



COMUNICADO Nº 25/2019-CEV/UECE (13 de março de 2019)

Dispõe sobre informações do Resultado Final Definitivo (após recursos) do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – 2018 e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará (CEV/UECE), no uso de suas atribuições, considerando que a CEV/UECE, por delegação da Fundação Universidade Estadual do Ceará (FUNECE), é a Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE), considerando o Edital Nº 030/2018-SEDUC/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 20 de julho de 2018, de regulamentação do Concurso em referência, e o Edital Nº 33/2018-SEDUC/SEPLAG, publicado no DOE de 09 de novembro de 2018, de regulamentação da Prova Prática (Aula), 2ª Etapa do Concurso, **torna públicas** informações sobre o sobre o Resultado Final do Concurso.

- 1.** No período do recurso relativo ao Resultado Final preliminar (07 e 08/03/2019) foram registrados 11 protocolos de recursos online:
 - (i).** Três recursos questionaram a inclusão de candidatos PcD na listagem geral de classificação. De acordo com o subitem 6.10, o candidato PcD com nota suficiente também será incluído na listagem geral de classificação.
 - (ii).** Quatro recursos referem-se à Avaliação de Títulos e tais recursos não foram considerados, tendo em vista que o prazo para questionamentos referentes à Avaliação de Títulos compreendeu o período de 8 a 11/02/2019 e, assim, tais recursos foram considerados intempestivos, ou seja, fora do prazo.
 - (iii).** Um recurso refere-se ao resultado da Perícia Médica e tal recurso não foi considerado, tendo em vista que o prazo para questionamentos referentes à Perícia Médica compreendeu os dias 20 e 21/02/2019 e, assim, tal recurso foi considerado intempestivo, ou seja, fora do prazo.
 - (iv).** Um recurso refere-se ao gabarito da Prova Objetiva da 1ª Etapa do Concurso e tal recurso não foi considerado, tendo em vista que o prazo para questionamentos referentes ao gabarito das Provas Objetivas compreendeu os dias 23 e 24/10/2018 e, assim, tal recurso foi considerado intempestivo, ou seja, fora do prazo.
 - (v).** Um recurso refere-se a questionamentos relacionados com o uso do critério de desempate "jurado". De acordo com o item 12 do Cronograma de Eventos do Concurso, a documentação comprobatória de participação como jurado, para efeito de desempate, deveria ter sido entregue na CEV/UECE até o dia 06/09/2018, ademais, o critério "jurado" para efeito de desempate na elaboração das listagens de classificação não chegou a ser usado, tendo em vista que os empates ocorridos foram resolvidos sem a utilização do critério "jurado", pois o edital prevê outros critérios a serem usados antes dele (jurado), e que no caso, mesmo que a candidata tivesse entregue a documentação no prazo previsto, não seria beneficiada por esse critério, pois ele não foi utilizado.
 - (vi).** Um candidato, que foi submetido à Prova Prática (Aula) em condição *sub judice* reclamou da ausência de seu nome na listagem de classificação referente à disciplina de sua opção. O pleito do recorrente foi analisado e, por orientação da área jurídica seu nome foi mantido fora da classificação, tendo em vista que na decisão judicial exarada em seu processo não há determinação de que, no caso de aprovação na Prova Prática (Aula) seu nome seja incluído em listagem de Classificação do Resultado Definitivo do Concurso. Este mesmo

procedimento foi adotado com relação à outra candidata que foi submetida à Prova Prática (Aula) também em condição *sub judice*. Os casos destes dois candidatos constaram dos itens 5 e 6 do Comunicado Nº 23/2019-CEV/UECE, de 01/03/2019.

2. Diante das considerações relatadas no item 1 deste Comunicado, observa-se que não houve recurso provido e, assim, as listagens de classificação do Resultado Final Preliminar do Concurso, com as notas da Prova Escrita, da Prova Prática (Aula), Avaliação de Títulos e Total destas três notas, que constam do Anexo Único do Comunicado Nº 23/2019-CEV/UECE de 01/03/2019, divulgado no site do Concurso (www.uece.br/cev) nesta mesma data, não foram alteradas e passam a ser as Listagens de Classificação Finais Definitivas do Concurso.
3. A previsão é que o Resultado Final Definitivo do Concurso, consistindo das Listagens de Classificação Geral (ampla disputa e PcD, quando for o caso) e Listagens de Classificação Especial (somente PcD), por disciplina, seja publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 20 de março de 2019.

Fortaleza, 13 de março de 2019

Profa. Dra. Aline Alice Cavalcante de Albuquerque
Membro da CEV/UECE, respondendo pela Presidência